



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS		
PLANO ANUAL DE APLICAC	ÇÃO DE RECURSOS	

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Quarta-feira, agosto 7, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018430

UF Ente Recebedor: BA

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CANUDOS

CNPJ Ente Recebedor: 13.343.967/0001-18

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 148.328,43

Masked Input 148 328.43

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome EMANUELA MARTINS COELHO DOS SANTOS

CargoCoordenadora de Preservação Cultural e Eventos.

Telefone (75) 99249-3891

E-mail saulocanudos@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Não

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome SAULO REIS REBELO

Cargo SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E

JUVENTUDE

Telefone (75) 99249-3891

E-mail saulocanudos@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a sociedade civil sobre a implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR no município de Canudos-BA foi organizado de forma a incluir a participação ativa dos profissionais da cultura, membros do Conselho Municipal de Política Cultural e representantes da classe cultural. A reunião principal ocorreu no dia 5 de agosto de 2024, às nove horas da manhã. A principal reunião descrita ocorreu na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, localizada no Centro de Canudos s/n. Este local foi escolhido por sua acessibilidade e por ser um ponto central na cidade, facilitando a participação dos interessados. A presidente do Conselho de Cultura, Sra. Emanuela Martins Coelho dos Santos, teve um papel central, explicando detalhadamente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a adequação orçamentária dos recursos. Foram discutidos e detalhados os valores recebidos (R\$ 148.328,43) e a destinação desses recursos, incluindo ações gerais, custo operacional e a implementação da Política Nacional de Cultura Viva. Este processo evidenciou um esforço de transparência e participação democrática, garantindo que diversos setores da sociedade civil tivessem a oportunidade de contribuir para a definição das políticas culturais do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://1drv.ms/f/c/ef16d7729a65d41b/EIHGBO4XUydCr8WLhyMilaIBW-ArLeqONtg6sGHqrdN84w?e=b2TWAP

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de oficinas de capacitação cultural: Artesanato; Dança; Teatro; Fotografia; Poesia; Literatura; Pintura.	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Fomento Cultural	Edital de incentivo financeiro para apresentaçã o e exibição de trabalhos culturais a serem realizados na data estipulada pela comissão: Teatro; Dança; Gastronomi a; Audiovisual; Artes plásticas.	25.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	18	Sim
Fomento Cultural	Lugar, Memória e Identidade - Produção e Difusão do Acervo Cultural Municipal	4.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	3	Sim



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS Edição 2.964 - Ano 21 - 07 de agosto de 2024 - Página 6

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Canudos na Rua: Arte e Cultura em Movimento. transformar as ruas de Canudos em espaços vibrantes de expressão artística através de intervençõe s de artistas de rua e criação de murais e pinturas públicas. Com foco na valorização da arte urbana e inclusão cultural.	5.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	5	Sim
Fomento Cultural	Canudos em Notas: Fomento ao Talento Musical Local - Este projeto visa apoiar músicos locais, e será apresentad o no Festival Canudos - Ritmos e Histórias, destacando a riqueza musical da região.	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria, acessória, planejamento e acompanhamento	5.000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Custo operacional 5%	5.000	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para cumprir com o previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que determina a destinação de no mínimo 20% dos recursos para atividades em áreas periféricas urbanas, rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais, as atividades serão desenvolvidas de acordo com este Plano e serão planejadas considerando as especificidades e necessidades dessas comunidades, com foco no edital específico para garantia do total cumprimento dos 20% previsto pela Lei. Através das oficinas de Capacitação e Formação Artísticas, programas de formação para jovens artistas e produtores culturais locais, mostras itinerantes de arte e cultura nas comunidades da zona rural e urbana, financiamento de projetos culturais de coletivos e artistas independentes das comunidades periféricas, estabelecimento de mecanismos para monitorar e avaliar o impacto das atividades realizadas na comunidade.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O cumprimento do previsto pela Lei, será garantido através de Edital estabelecendo, processos de acessibilidade e incentivo de todo público, essas ações afirmativas buscam promover a diversidade e a inclusão no setor cultural, assegurando que os benefícios da Lei Aldir Blanc alcancem um público amplo e diverso, contribuindo para a democratização da cultura no município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim

5

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

PKKVF9JV

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

ATA 001/2024 — Audiência Pública — Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, reuniram-se o gestor municipal de cultura, membros do Conselho Municipal de Política Cultural e representantes da classe cultural do município de Canudos-BA na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude localizada no Centro de Canudos s/n. Neste ato, reuniram-se os profissionais da cultura juntamente com a coordenação do Departamento de Cultura e com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do município de Canudos-BA para a reunião ordinária que tinha como pauta a implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Saulo Reis Rebelo, deu início à reunião, saudando os presentes, e explicou acerca dos recursos recebidos provenientes da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Na sequência, o Secretário de Cultura cumprimentou os presentes e deu início à pauta da manhã, comentando acerca da Política Nacional Aldir Blanc. Após esse momento, a presidente do Conselho de Cultura, Sra. Emanuela Martins Coelho dos Santos, saudou aos presentes e explicou detalhadamente o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, como os recursos serão repassados aos fazedores de cultura, e informou sobre a adequação orçamentária dos recursos no valor de R\$ 148.328.43 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), provenientes da Lei nº 14,399. A Sra. Emanuela Martins Coelho dos Santos comentou acerca do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, que é um documento que deverá ser apresentado ao Ministério da Cultura. O mesmo detalha como será feita a execução de recursos pelo ente federativo sobre a Lei nº 14.399. Os presentes puderam opinar acerca das propostas, bem como sugerir os segmentos que deveriam ser contemplados em edital, no que diz respeito ao fomento a projetos continuados de cultura. Foram destinados R\$ 125,000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para ações gerais, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custo operacional e R\$ 18.328,43 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei N° 13.018/2014). Esta ata foi lavrada e assinada por mim. Sra. Emanuela Martins Coelho Dos Santos , cordenadora de Cultura do Conselho Municipal de Política Cultural, assinada pelo Secretário de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA